LEI Nº 3.807, DE 03 DE ABRIL DE 2023

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 105.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

04.002 – Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0405.8.151 – EP - 0001-06 - Parceria com a Associação Francisco de Assis - AFA
445042 – Auxílios R$ 105.000,00

TOTAL R$ 105.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária:

04.002 – Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0405.8.151 – EP - 0001-06 - Parceria com a Associação Francisco de Assis - AFA
335043 - Subvenções SociaisR$ 105.000,00

TOTAL R$ 105.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 03 de abril de 2023.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal